



PORTARIA Nº 14.870 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

*“Concede Férias Regulamentares
aos servidores que especifica e dá
outras providências”.*

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Patricia Gambirasi Cipriano**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/03/2024 a 12/03/2025 que serão gozados no período de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º - A servidora **Paula Aparecida Marques Venancio**, Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos, CCI – da Diretoria de Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/07/2023 a 23/07/2024 que serão gozados no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 3º - Ao servidor **Paulo Cesar Romanelli**, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023 que serão gozados no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 4º - Ao servidor **Pedrinho Canuto de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/08/2024 a 01/08/2025 que serão gozados no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 5º - A servidora **Priscila Maria Lelis Henrique**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025 que serão gozados no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 6º - A servidora **Regiana Francisco Alves Machado**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026 que serão gozados no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 7º - Ao servidor **Reginaldo Aparecido Izaias**, Comandante da Guarda Civil Municipal, FG2, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2023 a 22/03/2024 que serão gozados no período de 12/01/2026 a 31/01/2026.



Art. 8º - Ao servidor **Ricardo Takeda Lelis**, Cirurgião dentista, Padrão 20, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026 que serão gozados no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 9º - Ao servidor **Ricardo Takeda Lelis**, Cirurgião dentista, Padrão 20, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/05/2024 a 06/05/2025 que serão gozados no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 10 – A servidora **Roberta Aparecida Galvão Uemura**, Auditor Fiscal Tributário, Padrão 19, Nível IIID – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/06/2022 a 10/06/2023 que serão gozados no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 11 – A servidora **Rosana Alves Soares**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025 que serão gozados no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 12 – A servidora **Rosivani Ferro**, Chefe da Seção de Velório e Cemitério Municipal, FG3, Nível IIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2024 a 23/01/2025 que serão gozados no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 13 – A servidora **Sandra Aparecida da Cruz Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29/04/2024 a 28/04/2025 que serão gozados no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 14 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 23 de dezembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos